

## ATA Nº 0012/2024 DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às quatorze horas e doze minutos do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e  
2 vinte e quatro, os conselheiros do CRCMS, através de reunião presencial na Sede do  
3 CRCMS, se reuniram para a **12ª (décima segunda) reunião ordinária do Tribunal**  
4 **Regional de Ética e Disciplina do CRCMS** no ano, cujos trabalhos foram coordenados  
5 pelo Presidente do CRCMS, **Conselheiro Otacilio dos Santos Nunes**, contando ainda com  
6 a presença dos(as) Conselheiros(as) **Adriana Marques Dias, Aline dos Santos Bernart,**  
7 **Edvan Bonetti, Emersson Gley Lobo Monteiro, Hugo David Santana, José Aparecido**  
8 **Moura Aranha**, em substituição ao conselheiro João Julio Arashiro, que justificou sua  
9 ausência tempestivamente, **Lizandra Almeida de Menezes** em substituição a conselheira  
10 Eloir Trindade Vasques Vieira, que justificou sua ausência tempestivamente, **Lucélia da**  
11 **Costa Nogueira Tashima, Maria Luiza Jorge Sanches, Tania Regina dos Santos**  
12 **Machado e Walter Aparecido Bernegozzi**. A conselheira Ana Paula Nascimento  
13 Marangoni, justificou sua ausência tempestivamente. Constavam ainda presentes a  
14 conselheira do CFC Maria Leny Adania de Sylos e a Diretora do CRCMS, Selma Cristina  
15 Oliveira Silva. **ORDEM DO DIA: 1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata nº 011/2024**  
16 **da reunião do TRED, realizada no dia 29.11.2024.** A Ata foi aprovada por  
17 **UNANIMIDADE. 2 - Foi apresentado e julgado o parecer em grau de recurso com efeito**  
18 **de reconsideração referente ao seguinte processo:** Conselheiro (a) **TANIA REGINA DOS**  
19 **SANTOS MACHADO - Processo 2024/000034 U -**

20 [REDAÇÃO MISTERIOSA] da cidade de CAMPO GRANDE por infração  
21 a (o) (Fato 1)Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC  
22 PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000.(Fato 2)Art. 1º, §1º  
23 da Resolução CFC 1.592/20 c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "i" do CEPC (NBC PG  
24 01). - (Fato 1)DEIXAR DE ELABORAR ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, REFERENTE  
25 AO EXERCÍCIO DE 2022, AO NÃO APRESENTAR AS DEMONSTRAÇÕES  
26 CONTÁBEIS MÍNIMAS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO  
27 RESULTADO E NOTAS EXPLICATIVAS (E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES  
28 CONTÁBEIS NO CASO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PREVISTAS NA  
29 RESOLUÇÃO CFC Nº 1.409/2012), AS QUAIS DEVEM ESTAR INCLUSAS NO LIVRO  
30 DIÁRIO E APRESENTAR AINDA CARTA DE RESPONSABILIDADE DA  
31 ADMINISTRAÇÃO E OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS  
32 LIVROS DIÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO ÓRGÃO  
33 COMPETENTE/RECIBO DE ENTREGA DO SPED CONTÁBIL OU APRESENTAR O

34 COMUNICADO DE REGISTRO, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO CFC SOB  
35 Nº 1.330/2011 E, TODAS DEMONSTRAÇÕES E TERMOS APRESENTADOS  
36 DEVERÃO ESTAR ASSINADOS PELO TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DAS  
37 EMPRESAS/ENTIDADES E POR VOSSA SENHORIA DAS SEGUINTE  
EMPRESAS/ENTIDADES: [REDACTED]

40 [REDACTED] QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA FISCALIZAÇÃO ELETRONICA  
41 AGENDAMENTO Nº 9019.(Fato 2)EMITIR DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE  
42 PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS SEM UTILIZAÇÃO DO SISTEMA  
43 INFORMATIZADO DISPONIBILIZADO PELO CFC, O QUE IDENTIFICAMOS POR  
44 [REDACTED] MEIO DE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS A FAVOR DO SRA [REDACTED]  
45 [REDACTED], FIRMADO EM 22/01/2024 E TERMO DE  
46 ESCLARECIMENTO, ESTANDO EM DESACORDO COM O DETERMINADO NA  
47 RESOLUÇÃO CFC N.º 1.592/20. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco)  
48 anuidades, advertência reservada, censura reservada ou censura pública.(Fato 2)Suspensão  
49 do exercício da profissão, pelo período de até 2 (dois) anos e censura pública. Base legal  
50 para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 c/c Item 20 alíneas "a" ou  
51 "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res.  
52 CFC nº 1.709/2023.(Fato 2)Alíneas "d" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea  
53 "c" do CEPC (NBC PG 01) c/c o § 3º do art. 56 e art. 57 da RES.CFC 1.603/2020. - Decisão:  
54 Reconsideração parcial da decisão de primeiro julgamento a saber: Referente ao Fato 1,  
55 redução da penalidade de 2 (duas) para 01 (uma) anuidade no valor de R\$ 563,00 (quinhentos  
56 e trinta e sete reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada, com base  
57 nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e  
58 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023.Referente ao Fato 2,  
59 manutenção das penalidades aplicadas de Suspensão do exercício da profissão pelo período  
60 de 6 (seis) meses, cumulada com penalidade ética de Censura Pública, com base nas Alíneas  
61 "d" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "c" do CEPC (NBC PG 01) c/c o §  
62 3º do art. 56 e art. 57 da RES.CFC 1.603/2020.Totalizando assim os dois fatos em penalidade  
63 de Suspensão do exercício profissional pelo período de 06 (seis) meses, multa no valor de  
64 R\$ 563,00 (Quinhentos e sessenta e três reais) e penalidade ética de Censura Pública  
65 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000022/2024. **3 - Leitura,**  
66 **discussão e votação da Ata nº 012/2024 da reunião da Câmara de Fiscalização, Ética e**  
67 **Disciplina, realizada no dia 09/12/2024, referente aos Processos Éticos e Disciplinares.**  
68 A Ata foi aprovada por UNANIMIDADE. Esgotada a pauta, às oito horas e cinquenta e oito

69 minutos, os trabalhos foram encerrados pelo **Conselheiro Contador Otacílio dos Santos**  
70 **Nunes**. Para constar, eu, Fernando Zanão \_\_\_\_\_, Encarregado do Setor  
71 de Fiscalização do CRCMS, lavrei a presente Ata, que a assino após sua aprovação,  
72 juntamente com o **Contador Otacílio dos Santos Nunes**, \_\_\_\_\_,  
73 **Coordenador do Tribunal Regional de Ética e Disciplina** e pelos demais membros  
74 presentes-----

**CONSELHEIRO (A)**

**ASSINATURA**

**ADRIANA MARQUES DIAS** \_\_\_\_\_

**ALINE DOS SANTOS BERNART** \_\_\_\_\_

**EDVAN BONETTI** \_\_\_\_\_

**EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO** \_\_\_\_\_

**HUGO DAVID SANTANA** \_\_\_\_\_

**JOSÉ APARECIDO MOURA ARANHA** \_\_\_\_\_

**LIZANDRA ALMEIDA DE MENEZES** \_\_\_\_\_

**LUCÉLIA DA COSTA NOGUEIRA** \_\_\_\_\_  
**TASHIMA**

**MARIA LUIZA JORGE SANCHES** \_\_\_\_\_

**TANIA REGINA DOS SANTOS MACHADO** \_\_\_\_\_

**WALTER APARECIDO BERNEGOZZI** \_\_\_\_\_